



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 28 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo  
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHGRKIWNJCYQTLDNKVGQZ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA/2024

#### DECRETO Nº 45 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 565/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Suplementado: 39.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 10101 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Anulado: 39.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA/2024**

**CRENILTO LAU BORGES**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF: 145.811.595-04

**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 020.784.735-53